

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO - RGF**  
**ANO 2017**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA**

VALORES EM R\$ 1,00

	Previsto (A)	Realizado (B)	% (B/A)
<b>I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior</b>	<b>647.537.184,55</b>	<b>1.858.643.323,15</b>	<b>287,03</b>
<b>II - Receitas Financeiras</b>	<b>1.688.418.434,14</b>	<b>1.559.850.768,35</b>	<b>92,39</b>
a) Dotações Orçamentárias	1.400.000.000,00	1.116.929.404,00	79,78
b) Produto de Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	2.826.843,57	
c) Resultado de Aplicações Financeiras	-	82.639.880,87	
d) Outros Recursos Previstos em Lei / Amortizações (*)	288.418.434,14	357.454.639,91	123,94
<b>III - Despesas Operacionais</b>	<b>12.696.807,54</b>	<b>1.333.547,61</b>	<b>10,50</b>
a) Remuneração do Banco Operador	-	1.333.547,61	
b) Remuneração da Superintendencia de Desenvolvimento	12.696.807,54	-	-
c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia			
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei			
<b>IV - Resultado das Disponibilidade Financeiras (I+II-III)</b>	<b>2.323.258.811,15</b>	<b>1.561.184.315,96</b>	<b>67,20</b>
<b>V - Comprometimento Financeiro do Fundo</b>	<b>486.941.094,58</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
a) Desembolsos Financeiros c/ Projetos Aprovados, com Liberação em atraso	486.941.094,58	-	-
b) Desembolsos Financeiros c/ Projetos Aprovados, com liberação em dia	0,00	-	-
<b>VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV-V)</b>	<b>1.836.317.716,57</b>	<b>1.561.184.315,96</b>	<b>85,02</b>
<b>VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em aprovação</b>	<b>147.899.282,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV-V-VII)</b>	<b>1.688.418.434,14</b>	<b>1.561.184.315,96</b>	<b>92,46</b>
<b>IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)</b>	<b>1.688.418.434,14</b>	<b>1.561.184.315,96</b>	<b>92,46</b>

Local : Belém-Pa

Data : 29/03/2018

**Notas:**

1 - Nas receitas financeiras alinea d) está agregado o valor de R\$93.168;593,78 do pagamento antecipado da dívida da empresa Belém Bioenergia Brasil S.A. que tem o Banco do Brasil S.A. como agente operador e da empresa Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A., que tem como agente operador o Banco da Amazônia S.A.. no valor de R\$29.066.079,44.

2 - Nas receitas financeiras alinea b) são referentes a dividendos das empresas Linhas do Xingu Transmissora de Energia S.A. e Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A..

3 - Neste cálculo o resultado financeiro utilizado é o Restos a Pagar de anos anteriores, **R\$1.858.643.323,15.**

4 - No período não ocorreu liberação nem aprovação de novos projetos.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Carlos Edilson de Almeida Maneschy**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**ATO Nº 18, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 69, I e II do Regimento Interno da Sudam.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas;

Considerando a impossibilidade de realização da Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em função da exoneração, a pedido, do Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimento, Carlos Edilson de Almeida Maneschy, realizada por meio do Decreto datado de 05 de abril de 2018, publicado no DOU edição nº 66, e 06 de abril de 2018, seção 2, página 1; assim como devido à ausência da Diretora de Administração, Margareth dos Santos Abdon, em virtude de Licença para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 04 a 06/04/2018.

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014, e

Considerando ainda os fins previstos no artigo 11, VIII, § 4º e 5º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 7.839, de 09 de novembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo – RGF, referente ao exercício de 2017, conforme modelo do Apêndice III, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, aprovado pelo Decreto nº 7.839, de 09 de novembro de 2012.

Art. 2º- Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da SUDAM.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente da Sudam



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 06/04/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **0060373** e o código CRC **00CD6984**.

---

---

Referência: Processo nº 59004.001005/2018-08

SEI nº 0060373



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 68 , DE 20 DE ABRIL DE 2018**

A Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para os fins previstos no artigo 11, VIII, § 4º e 5º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 7.839, de 09 de novembro de 2012 e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XV do anexo ao Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e art. 10, XV do Regimento Interno, e

Considerando Considerando o art. 69, § 2º do Regimento Interno da SUDAM, aprovado pela Resolução nº 70, de 08 de maio de 2017, da Diretoria Colegiada desta Autarquia.

**RESOLVE:**

Art 1º - Referendar a decisão “*Ad Referendum*” do Superintendente da SUDAM, nos termos do Ato nº 18, de 06/04/2018, registrado no SEI sob o nº 0060373, constante do Processo nº CUP: 59004/001005/2018-08, que trata sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo–RGF, referente ao exercício de 2017, conforme modelo do Apêndice III, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, aprovado pelo Decreto nº 7.839, de 09 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 20/04/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 20/04/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 20/04/2018, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0063711** e o código CRC **0505D340**.

---

Referência: Processo nº 59004.001005/2018-08

SEI nº 0063711



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE LIBERAÇÃO E CONTROLE DE FINANCIAMENTO**

Belém-PA, 26 de dezembro de 2018

**RELATÓRIO DE GESTÃO DE FUNDO - RGF  
ANO 2017**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA**

VALORES EM R\$ 1,00

	Previsto (A)	Realizado (B)	% (B/A)
<b>I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior</b>	<b>647.537.184,56</b>	<b>1.858.643.323,15</b>	<b>287,03</b>
<b>II - Receitas Financeiras</b>	<b>1.688.418.434,14</b>	<b>1.559.850.768,35</b>	<b>92,39</b>
a) Dotações Orçamentárias	1.400.000.000,00	1.116.929.424,00	79,78
b) Produto de Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	2.826.843,57	-
c) Resultado de Aplicações Financeiras	-	82.639.880,87	-
d) Outros Recursos Previstos em Lei / Amortizações (*)	288.418.434,14	357.454.639,91	123,94
<b>III - Despesas Operacionais</b>	<b>12.696.807,54</b>	<b>1.333.547,61</b>	<b>10,50</b>
a) Remuneração do Banco Operador	-	1.333.547,61	-
b) Remuneração da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	12.696.807,54	-	-
c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia			
<b>IV - Resultado das Disponibilidade Financeiras (I+II-III)</b>	<b>2.323.258.811,15</b>	<b>3.417.160.543,89</b>	<b>147,08</b>
<b>V - Comprometimento Financeiro do Fundo</b>	<b>486.941.094,58</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
a) Desembolsos Financeiros c/ Projetos Aprovados, com Liberação em atraso	486.941.094,58	-	-
<b>VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV-V)</b>	<b>1.836.317.716,57</b>	<b>3.417.160.543,89</b>	<b>186,09</b>
<b>VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em aprovação</b>	<b>147.899.282,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV-V-VII)</b>	<b>1.688.418.434,14</b>	<b>3.417.160.543,89</b>	<b>202,39</b>

<b>IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)</b>	<b>1.688.418.434,14</b>	<b>3.417.160.543,89</b>	<b>202,39</b>
--	-------------------------	-------------------------	---------------

**Local:** Belém-Pa

**Data:** 26/12/2018

**Notas:**

1 - Nas receitas financeiras alinea d) está agregado o valor de R\$93.168;593,78 do pagamento antecipado da dívida

da empresa Belém Bioenergia Brasil S.A. que tem o Banco do Brasil S.A. como agente operador e da empresa Minerva

Indústria e Comércio de Alimentos S.A., que tem como agente operador o Banco da Amazônia S.A.. no valor de

R\$29.066.079,44.

2 - Nas receitas financeiras alinea b) são referentes a dividendos das empresas Linhas do Xingu Transmissora de Energia

S.A. e Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A.

3 - Neste cálculo o resultado financeiro utilizado é o Restos a Pagar de anos anteriores, R\$1.858.643.323,15.

4 - No periodo não ocorreu liberação nem aprovação de novos projetos.

**Paulo Roberto Correia da Silva**

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 26/12/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0121108** e o código CRC **45F61D0F**.

Referência: Processo nº 59004.001005/2018-08

SEI nº 0121108

Criado por [fernando.monteiro](#), versão 2 por [fernando.monteiro](#) em 26/12/2018 16:26:09.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**ATO Nº 278, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, art. 66, I e VI, do Regimento Interno da Sudam,

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº [0093981](#) e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.001005/2018-08, especialmente o contido no Despacho Simples CGFIN, doc. SEI nº [0119962](#), bem como no Despacho Simples DGFAI, doc. SEI nº [0120084](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar “*Ad referendum*” a retificação do Relatório de Gestão do Fundo – RGF, referente ao exercício de 2017, em razão de ter sido detectada divergência no resultado do valor constante no item IV (Resultado das Disponibilidades Financeiras), do RGF referendado pela Diretoria Colegiada da Sudam, por meio da Resolução nº 68, de 20 de abril de 2018 doc. [0063711](#).

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam;

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 21/12/2018, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0120272** e o código CRC **C1734148**.

---

Referência: Processo nº 59004.001005/2018-08

SEI nº 0120272

---

Criado por [ercilda.bezerra](#), versão 7 por [ercilda.bezerra](#) em 21/12/2018 14:41:42.